



PROCESSO N° 1146/16

PROTOCOLO N° 14.133.954-0

PARECER CEE/CEIF N° 333/16

APROVADO EM 05/12/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PEDRO AMÉRICO –
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: CARLOS EDUARDO SANCHES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1721/16 Sued/Seed, de 18/10/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE Foz do Iguaçu, em 20/06/16, de interesse do Colégio Estadual do Campo Pedro Américo – Ensino Fundamental e Médio, do município de Serranópolis do Iguaçu, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, (fl.125).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo Pedro Américo, situado na Rua Marechal Castelo Branco, n° 695, município de Serranópolis do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 744/12, de 30/01/12, a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 01/03/12 até 31/12/17.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 3206/81 de 30/12/81, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 51/85, de 04/01/85. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 199/13, de 15/01/13, com base no Parecer CEE/CEIF n° 82/12 de 03/12/12, a partir de 11/12/11 até 31/12/16, (fl.134).



PROCESSO N° 1146/16

1.2 Organização Curricular (fl.173)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 11 - FOZ DO IGUAÇU

MUNICIPIO: 2654 - SEIRRAPOLIS DO IGUAÇU

ESTAB: 10019 - PEDRO AMERICO, C E C-EF M

ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CURSO: 4039 - ENS FUND 6 9 A-S

TURNO: MANHA

ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA

DISCIPLINAS		ANO									
		6	7	8	9						
BNC	ARTE	2	2	2	2						
	CIENCIAS	3	3	3	3						
	EDUCAÇÃO FISICA	2	2	2	2						
	ENSINO RELIGIOSO	1	1								
	GEOGRAFIA	2	3	3	3						
	HISTORIA	3	2	3	3						
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	5	5						
	MATEMATICA	5	5	5	5						
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23	23						
PD	L E M-ESPAHOL	2	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL	2	2	2	2						
TOTAL GERAL		25	25	25	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSÃO: 29 DE Fevereiro DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Ivone Aparecida Perez Müller
Chefe do NRE de Foz do Iguaçu
Decreto N° 84/2015

1.3 Avaliação Interna (fl. 163)

	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015
6º	47	19	25	34	37	-	-	-	-	-	12	07	04	04	03	11	01	01	08	08	24	11	20	22	26
7º	38	36	29	23	29	-	-	-	-	-	10	04	04	04	05	05	09	08	03	04	23	23	17	16	20
8º	31	31	27	22	22	-	-	-	-	01	09	06	06	07	01	05	-	02	05	04	17	25	19	10	16
9º	29	23	37	21	18	-	-	-	-	01	04	04	06	03	03	06	03	02	01	02	19	16	29	17	12



PROCESSO N° 1146/16

1.4 Comissão de Verificação (fl. 154)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n° 201/16, de 18/08/16, do NRE de Foz do Iguaçu, integrada pelas técnicas pedagógicas: Dulce Ana Scremin, licenciada em Letras, Alayde Nicoletti Teixeira, licenciada em Pedagogia, e Lore Kaiser Grzybowski, licenciada em Letras, informa em seu relatório circunstanciado de 23/08/16:

(...)

O Colégio possui ambiente físico para os Laboratórios de Ciências e de Informática...Biblioteca...sala de docentes, coordenação, secretaria e direção...Para as práticas da disciplina de Educação Física, quadra coberta,...Dispõe de dez salas de aula equipadas e em bom estado...Houve adequações facilitadoras de acesso com instalação de rampas, corrimão e alargamento de portas nas salas de aula e ambientes administrativos...

(...)

O Colégio aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola,...O Laudo da Vigilância Sanitária tem validade até 17/06/17, (fl. 156)...

Após a verificação no local das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar, do Projeto Político-Pedagógico, da Avaliação Interna, da documentação escolar, da constatação da veracidade das declarações e da existência das condições necessárias ao bom funcionamento do curso a comissão de verificação emitiu laudo técnico favorável ao pedido, (fl.174).

O Termo de Responsabilidade expedido pelo NRE de Foz do Iguaçu, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, consta à folha 175.

1.5 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl.177)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer n° 2687/16 da CEF/Seed, de 17/10/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo Pedro Américo – Ensino Fundamental e Médio, de Serranópolis do Iguaçu.



PROCESSO N° 1146/16

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos humanos, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos materiais e pedagógicos em cumprimento à Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola.

Apresentou o Laudo da Vigilância Sanitária com validade até 17/06/17.

O credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica expirará em 31/12/17. Com base no § 3º, art. 25 da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do ato.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo Pedro Américo – Ensino Fundamental e Médio, de Serranópolis do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2017 até o final do ano de 2021 de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental;

b) solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 31/12/17.



PROCESSO N° 1146/16

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Carlos Eduardo Sanches
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2016.

Dirceu Antonio Ruaro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE